

RECURSO Nº _____, DE 2024
(Das Sras. Fernanda Melchionna e Sâmia Bomfim)

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com base no § 8º do art. 95, combinado com o artigo 117, XV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorremos da decisão da Presidência que indeferiu reclamação feita pela deputada Fernanda Melchionna, com base no artigo 96 do Regimento referido, tendo tal reclamação sido destinada a questionar procedimento da Presidência da Mesa da Câmara dos Deputados que, por sua vez, **NÃO OBSERVOU** procedimento regimental relacionado à votação simbólica do Requerimento nº 1.861, de 2024, dos Srs. Líderes, sem a devida apresentação, leitura e encaminhamento de votação, em nítida violação aos artigos 132, IV; 173 e 192, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Destacamos, ainda, de maneira mais detalhada, a ausência de amparo regimental na decisão proferida pela Presidência da Mesa durante a dita votação simbólica, e reforçamos a necessidade de uma interpretação rigorosa do Regimento Interno e, ao final, requeremos provimento ao presente recurso, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No dia 12 de junho de 2024, em Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial), o Presidente anunciou aprovação do Requerimento de Urgência nº 1.861, de 2024, sem apresentar e ler a proposição, e sem encaminhamento de votação, conforme consta nas notas taquigráficas disponíveis no site da Câmara dos Deputados¹:

18:28 O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Orientação de bancadas.

Pelo acordo feito, tem a palavra o Deputado Pastor Henrique Vieira.

V.Exa. vai orientar ou não? *(Pausa.)*

Em votação.

Aqueles que aprovam a urgência permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

APROVADA.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O voto do PCdoB é contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Aprovada, com os votos contrários do PCdoB e do PSOL.



Disponível em: <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/73414#3728616>



Logo, às 18h48min, a deputada federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS) solicita uso da palavra para fazer a orientação, e utiliza o tempo que lhe foi destinado para registrar o voto contrário do PSOL ao requerimento de urgência nº 1861/24, bem como enfatiza, durante a sua fala, a não abertura do painel eletrônico do Plenário; o Presidente, então, segue a ordem do dia sem tomar em consideração a fala da deputada, conforme se pode comprovar através das notas taquigráficas:

18:48 O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Como orienta a Federação PSOL REDE? (*Pausa.*)

Deputado Chico, a Deputada Fernanda Melchionna pediu para fazer a orientação.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Mulheres da Federação PSOL REDE, venham ao microfone!

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Deputado Chico.

Nós vamos usar este tempo para dizer que é evidente nossa posição a favor desse projeto que combate a violência contra as mulheres.

Acrescento, porém, que somos contra a urgência do PL 1.904/24, que foi aprovada com a contrariedade do PSOL, mas não se abriu o painel, Presidente. Nós achamos que esse regime de urgência precisava ter um registro, porque representa um grande ataque às meninas brasileiras, às vítimas de estupro, que poderão ter uma pena maior que a do esturpador por conta de uma lógica fundamentalista que pretende restringir os casos do aborto legal.

Então, que isso fique registrado.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Como orienta a representação do NOVO?

Por esta razão, entre 19h28min e 19h32min, a deputada federal Fernanda Melchionna volta a tomar a palavra por meio de reclamação, com base no artigo 96 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para solicitar que constasse no painel eletrônico a orientação contrária do PSOL ao referido Requerimento de Urgência e também ao Requerimento nº 1814/2024. Em resposta, o Presidente afirma que consta nas notas taquigráficas o registro do voto contrário do PSOL. Por fim, afirma que houve um acerto com o Líder da Bancada do PSOL para a realização de votações simbólicas para ambos os requerimentos de urgência e que efetivamente a orientação do PSOL não constava imediatamente do painel, mas que estava registrado:

19:28 O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Está encerrada a discussão.

O projeto foi emendado.

Para oferecer parecer às emendas de Plenário, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tem a palavra o Deputado Jorge Goetten.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) - Presidente, antes de fazer o encaminhamento e de entrar na votação, eu queria fazer uma reclamação, Presidente, com base no art. 96.



O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Na lista de encaminhamento, nós temos o Deputado Chico, o Deputado Hildo, o Deputado Marcos Pollon, o Deputado Coronel Chrisóstomo e o Deputado José Medeiros nesta sequência.

Alguém vai usar da palavra? (*Pausa.*)

Passa-se à votação.

Em votação o substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 3.613, de 2023.

Orientação de bancadas.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) - Eu quero fazer uma reclamação, Presidente.

V.Exa. me dá a palavra antes da votação ou logo depois, na sequência? É com base no art. 96, em relação à outra matéria, não em relação a essa que está sendo votada. Só gostaria, antes que acabasse a sessão, que V.Exa. me concedesse os 3 minutos da reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Eu lhe concedo a palavra em relação a isso.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS. Para uma reclamação. Sem revisão da oradora.) - Presidente, existem duas matérias muito caras para nós, em que não ficou registrado o nosso voto contrário no sistema Infoleg e no painel de votação. E não são temas menores, são temas aos quais o PSOL têm uma contrariedade, o que foi marca da nossa história nesta Câmara dos Deputados hoje pela tarde, inclusive no momento açodado em que foi feita a votação do regime de urgência do PL 1.904 e do PL 4.372.

19:32 A nossa reclamação, Presidente, antes de entrar no mérito, é para que conste no painel de votações a nossa orientação contrária. Basta entrar no sistema Infoleg. Não está registrado o voto "não" do PSOL ao PL 4.372, que é aquele...

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Vou facilitar.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) - Vou concluir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Eu vou facilitar. Está nas notas taquigráficas o registro que fiz do voto contrário do PSOL, o voto contrário do PCdoB e o voto contrário de alguns Deputados que levantaram a mão. Depois, o Deputado Reimont, se não me engano, registrou o voto contrário da sua federação. As providências que V.Exa. reclama serão corrigidas, mas está clara a posição do partido.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) - Isso! Que fique no painel e no Infoleg.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Com a fala de Liderança da Deputada Sâmia e com os chamados de V.Exa. e do Deputado Pastor Henrique, está clara a posição do partido, Deputada Fernanda.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) - É que a votação, Presidente — deixo a V.Exa. a reclamação — foi açodada. Os nossos assessores não sabiam o que estava sendo votado. V.Exa. sabe da nossa orientação. Eu só quero que fique registrado na história o voto "não" do PSOL a essas duas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Está claro.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) - O PL 4.372, que fala da delação premiada, é muito grave. É um projeto casuístico, que pode



impedir a condenação do Bolsonaro e também do mandante do assassinato da Marielle. Para nós, é muito grave que esteja na pauta. Esses dois projetos, como V.Exa. diz...

Eu agradeço que fique registrado também no sistema Infoleg o voto "não" do PSOL, porque é como se não tivesse havido orientação, quando, na verdade, houve uma luta combativa do PSOL nas Comissões, em toda a Câmara dos Deputados e mesmo fora dela, porque criança não é mãe, e tentar obrigar uma menina a levar adiante uma gravidez fruto de estupro é ilegal, é inconstitucional, é imoral, é indecente.

Ao PL 4.372 somos contrários pelas razões que já apresentei.

Em nenhum dos dois projetos consta o voto "não" do PSOL, Presidente.

Eu gostaria de pedir a V.Exa., se a Mesa acatar, que imediatamente coloque o voto "não" do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Deputada Fernanda, a Mesa colocará o voto "não" do PSOL.

Mas, por uma questão de justiça, quero registrar que, com todos os Líderes que estavam na reunião, inclusive o Deputado Pastor Henrique, que teve um comportamento muito correto, do começo ao final, nós acertamos votações simbólicas para as duas urgências, com a orientação do NOVO no PL 4.372 e com a orientação contrária do PSOL no PL 1.904. Nós chamamos por três vezes o Deputado Pastor Henrique para a orientação. Como ele não falou na hora, no microfone, a orientação não constava imediatamente do painel, mas após a votação, nós registramos os votos contrários da bancada do PSOL.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) - Não está no painel.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Eu não podia fazer isso, nem a Mesa, se ele não orientou.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) - Mas agora V.Exa. vai fazer...

O SR. PRESIDENTE (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Sim, claro!

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) - Obrigada.

Nos termos do inciso IV do artigo 132 do Regimento Interno das Câmara dos Deputados, para ser objeto de decisão, **a proposição deve ser apresentada e lida perante o Plenário; no caso do Requerimento de Urgência nº 1861 de 2024 não houve apresentação nem leitura**, conforme consta nas referidas notas taquigráficas; isto, apesar de que na Ata da referida sessão deliberativa extraordinária seja possível encontrar referência ao requerimento ora mencionado², em evidente contradição ao apresentado pelas notas taquigráficas. Em nenhum momento, o número do requerimento de urgência (1861/2024) é mencionado pelo Presidente, nem se dá leitura ao mesmo.

Além disso, assim disciplinam os artigos 173 e 192, ambos do Regimento Interno:



<https://www.camara.leg.br/internet/ordemdodia/integras/2436929.htm>



Art. 173. **Anunciada a matéria**, será dada a palavra aos oradores para a discussão.

Art. 192. **Anunciada a votação da matéria**, é lícito usar da palavra **para encaminhá-la**, salvo disposição regimental em contrário, pelo prazo de três minutos, ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão ou que esteja em regime de urgência.

Conforme é possível verificar nas notas taquigráficas em comento, **a matéria não foi anunciada**, assim como não houve encaminhamento de votação, visto que o Presidente sequer leu o número da proposição que estava sendo analisada, ou seja, não encaminhou a matéria; o Presidente apenas anunciou um processo de votação de urgência por meio das seguintes palavras: "com o acordo feito", no entanto, não mencionou qual proposição estava sendo debatida e votada; passo seguinte, a deputada federal Jandira Feghali registra voto contra do PCdoB e o **Presidente anuncia aprovação da matéria** com os votos contrários do PCdoB e do PSOL, em flagrante violação aos dispositivos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados acima transcritos.

Portanto, a decisão do Presidente, ao não considerar a reclamação feita pela deputada Fernanda Melchionna, além de carecer de amparo regimental e não seguir rigorosamente as disposições que regem a Casa, torna evidente que a matéria em questão não pode ser objeto de deliberação sem antes cumprir os trâmites necessários, devendo ser anulada a deliberação do RQU nº 1.861/2024

É imprescindível assegurar que as decisões tomadas estejam alinhadas com os princípios regimentais que norteiam esta Casa Legislativa. Nesse sentido, o presente recurso solicita a **urgente revisão da decisão** sobre a reclamação apresentada pela deputada federal Fernanda Melchionna, em analogia ao recurso cabível em indeferimento de questões de ordem, reiterando-se que a parlamentar, com base no artigo 96 do Regimento referido, reclamou da decisão de submeter à votação simbólica o Requerimento nº 1.861, de 2024, **sem apresentação, leitura e encaminhamento de votação**, em violação aos artigos 132, IV, 173 e 192, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Solicitamos, por fim, a consideração dos argumentos aqui apresentados, a fim de garantir a conformidade legal e regimental do processo em questão, bem como reiteramos nosso respeito pela integridade e imparcialidade que caracterizam a Presidência desta Casa.

É o recurso.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2024.

Deputada FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS



Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP

Apresentação: 17/06/2024 13:43:13.663 - MESA

REC n.12/2024



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241354573600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros





Recurso **(Da Sra. Fernanda Melchionna)**

Recurso contra decisão do Presidente - REQ 1861-2024 - PL 1904-2024 que “Acresce dois parágrafos ao art. 124, um parágrafo único ao artigo 125, um segundo parágrafo ao artigo 126 e um parágrafo único ao artigo 128, todos do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências”

Assinaram eletronicamente o documento CD241354573600, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)

